



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726265500004665

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/07/2006 a 21/07/2026) dele(s),

.....NADA CONSTA.....

no nome de SERGIO BERNARDINO DUARTE e CPF: 08215778755, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726265500004665,

CONSTA AINDA

no nome de SERGIO BERNARDINO DUARTE (ACUSADO) e CPF: 115566010, pesquisado por semelhança,

Criminal

Processo: 01427228820198190001 - Cartorio da 26a Vara Criminal - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario - Assunto: Promocao, Constituicao, Financiamento Ou Integracao de Organizacao Criminosa (Art. 2o, Lei 12850/13), Par. 4o, inciso II E Crimes da Lei de Licitacoes (Lei 8.666/93, Arts. 89 a 98), artigo 90 N/F Concurso Material (Art. 69 - Cp), 4x N/F Concurso de P

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Distribuição: 14/06/2019 - Ofício Registro: 14/06/2019

SERGIO BERNARDINO DUARTE (ACUSADO)

115566010

CONSTA AINDA

no nome de SERGIO BERNARDINO DUARTE (REQUERIDO), sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

Criminal

Processo: 01769802720198190001 - Cartorio da 26a Vara Criminal - Classe: Sequestro - Assunto: Promocao, Constituicao, Financiamento Ou Integracao de Organizacao Criminosa (Art. 2o, Lei 12850/13)

Autor(es): REQUERENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Distribuição: 23/07/2019 - Ofício Registro: 23/07/2019

SERGIO BERNARDINO DUARTE (REQUERIDO)

Informações adicionais: - SENTENÇA: CONSIDERANDO A DECISAO PROFERIDA NESTA DATA (16/06/2025) NOS AUTOS PRINCIPAIS DA Acao PENAL (PROCESSO NO 0142722-88.2019.8.19.0001) NO SENTIDO DA REJEICAO DA

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



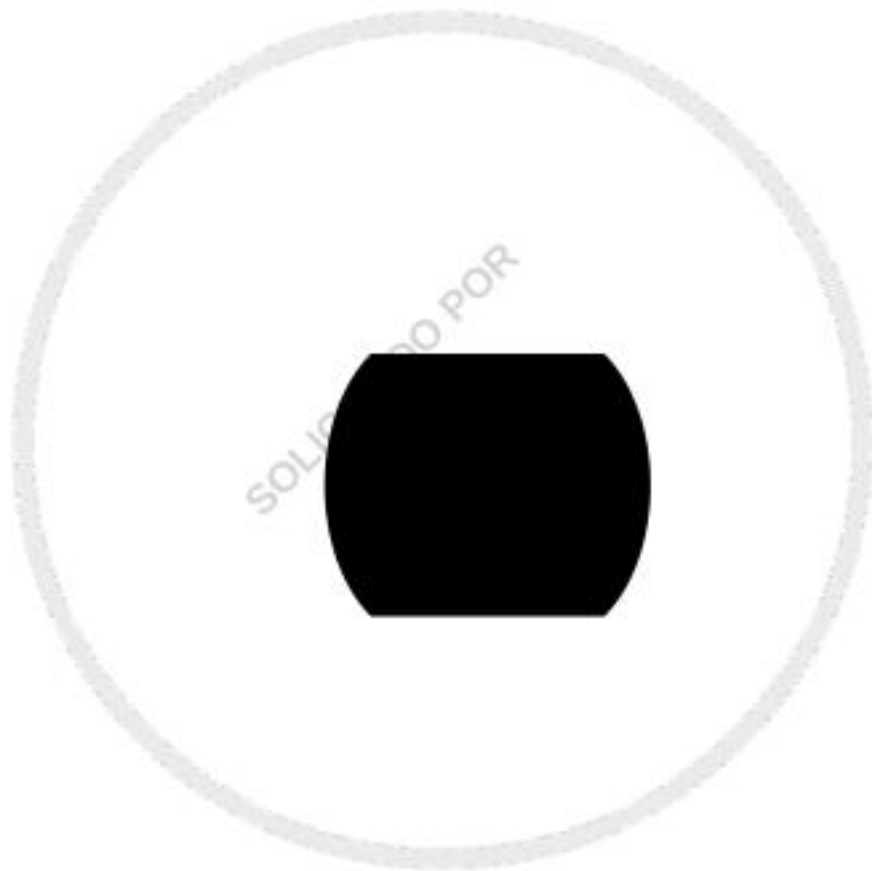
DENUNCIA POR ENTENDER AUSENTE JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO DA INADMISSIBILIDADE E NULIDADE DAS PROVAS PRODUZIDAS NO BOJO DO INQUÉRITO E PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO QUE INSTRUEM A DENUNCIA, POR AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO JUIZ NATURAL E DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA NOS AUTOS PRINCIPAIS, CUJOS ARGUMENTOS INTEGRAM A PRESENTE (FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONEM), JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR COM FULCRO NO ART. 131, III, DO CPP.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 27/07/2026 10:16:40

RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/sento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.